



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil — CEP 68560-000
Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

**EDITAL Nº 33/2022/IEA/UNIFESSPA
SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO
NOS PROGRAMAS EMEC E PET-ECV**

Considerando que as atividades de extensão são parte importante para a integralização do curso, e em fortalecimento do tripé universitário que compreende ensino, pesquisa e extensão, o Escritório Modelo de Engenharia Civil (EMEC) e o Programa de Educação Tutorial da Engenharia Civil (PET-ECV), torna público o processo de seleção interna para voluntários de atividades de extensão.

1. PROGRAMAS

1.1. O Escritório Modelo de Engenharia Civil (EMEC) é uma organização com engajamento dos discentes, docentes e técnicos administrativos que permite a promoção do contato com o mercado de trabalho, mediante as práticas e a aplicação dos conhecimentos teóricos, adquiridos durante o curso. **Para mais informações sobre o EMEC:** <https://engenhariacivil.unifesspa.edu.br/emec.html>.

1.2. O Programa de Educação Tutorial da Engenharia Civil (PET-ECV) complementa o conhecimento acadêmico com a prática da profissão, voltada diretamente para experimentação do mercado de trabalho. Essa vivência do conhecimento técnico pode auxiliar os discentes a tornarem-se cada vez mais independentes em relação à aprendizagem. **Para mais informações sobre o PET-ECV:** <https://engenhariacivil.unifesspa.edu.br/pet.html>.

1.3. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi criado através da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, tendo como objetivo desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial, contribuindo assim para elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação (Portaria 976/2010 do MEC).

1.4. O PET destina-se a apoiar grupos de discentes que demonstrem potencial, interesse e habilidades destacadas em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES).

1.5. Ambos os programas proporcionam aos discentes, sob orientação de professores tutores, condições para a realização de atividades que complementam a sua formação acadêmica, podendo ampliar e aprofundar os conhecimentos teóricos, visando a melhoria da qualidade acadêmica dos cursos de graduação.

2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

2.1. As atividades de extensão reguladas por este edital acontecerão no âmbito dos seguintes programas: EMEC e PET-ECV, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de bacharelado em Engenharia Civil, vigente.

2.2. No âmbito deste edital essas atividades serão realizadas mediante três áreas de concentração: Ambiente Construído; Capital Humano; Impacto Social.

2.3. As atividades de extensão buscam proporcionar experiências, mediante a contextualização de problemas reais, a partir de visitas técnicas, estudos de caso, problematização, diagnóstico e desenvolvimento de projeto.

2.4. A Resolução CNE/CES N. 2/19 regulamenta a exigência da carga horária de extensão voltada para o conhecimento do cotidiano profissional.

2.5. O Regulamento de Graduação, PPC da Engenharia Civil vigente, estipula a carga horária mínima de 408h para atividade de extensão, equivalente a 10% da carga horária total do curso.

2.6. Para a consolidação do curso de bacharelado em Engenharia Civil e diplomação do discente, a carga horária referente a atividade de extensão deve ser creditada para o cumprimento legal dos 10% da carga horária total do curso, conforme os artigos 65 e 69 do Regulamento de Ensino de Graduação.

QUADRO 01 – SÍNTESE DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

N.	ÁREA	PROGRAMA	VAGA	ORIENTADOR(A)
01	AMBIENTE CONSTRUÍDO	EMEC	05	MSc. HAMILTON COSTA
02	AMBIENTE CONSTRUÍDO	PET-ECV	05	PhD. ^a CLÁUDIA VASCONCELOS
03	CAPITAL HUMANO	PET-ECV	05	Dr. BRENO MOTA
04	IMPACTO SOCIAL	PET-ECV	05	Dr. LEANDRO SILVA

QUADRO 02 – SÍNTESE DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA (CH) DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

N.	ATIVIDADE	CH	%	CLASSIFICAÇÃO
01	TEÓRICA	2.346	58	ENSINO
02	PRÁTICA	1.122	28	PESQUISA APLICADA
03	EXTENSÃO	408	10	EXTENSÃO
04	COMPLEMENTAR	150	4	EXTRACURRICULAR

QUADRO 03 – SÍNTESE DA CARGA HORÁRIA (CH) DO ORIENTADOR(A)

N.	ORIENTADOR(A)	CH	VÍNCULO INSTITUCIONAL
01	PhD. ^a CLÁUDIA VASCONCELOS	10	ENGENHARIA CIVIL
02	Dr. BRENO MOTA	8	ENGENHARIA CIVIL
03	Dr. LEANDRO SILVA	8	ARQUITETURA E URBANISMO
04	MSc. HAMILTON COSTA	10	ARQUITETURA E URBANISMO

3. VAGAS, VIGÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

3.1. As vagas disponíveis serão direcionadas para o desenvolvimento das atividades de extensão, durante o período 2022.4, conforme o Calendário Acadêmico da UNIFESSPA/IEA.

3.2. As 20 (vinte) vagas estão distribuídas em 05 (cinco) vagas para o EMEC e 15 (quinze) vagas para o PET-ECV.

3.3. O(A) discente voluntário(a) irá desenvolver atividades de extensão conforme o direcionamento e planejamento dos respectivos orientadores, ou seja, professores tutores, membros da equipe PET-ECV.

3.4. Os orientadores possuem autonomia durante o desenvolvimento das atividades de extensão, considerando as necessidades de seus projetos e planejamento de suas disciplinas, referente ao período 2022.4 do Calendário Acadêmico da UNIFESSPA/IEA.

3.5. Os certificados serão emitidos após o envio de relatório simplificado com o parecer do(a) orientador(a), para creditação da **carga horária de 51h**, na plataforma do SIGEventos.

QUADRO 04 – SÍNTESE DE QUANTIDADE DE VAGAS PARA DISCENTES VOLUNTÁRIOS

N.	ATIVIDADE	PROGRAMA	VAGA	E-MAIL
01	EXTENSÃO: 51h	EMEC	05	hdc@unifesspa.edu.br
02	EXTENSÃO: 51h	PET-ECV	05	claudia.vasconcelos@unifesspa.edu.br
03	EXTENSÃO: 51h	PET-ECV	05	breno.mota@unifesspa.edu.br
04	EXTENSÃO: 51h	PET-ECV	05	leandrogalmeida@unifesspa.edu.br

4. PÚBLICO ALVO

4.1. As vagas serão destinadas, primeiramente, aos discentes do curso de Engenharia Civil, em atendimento ao seu PPC vigente e a necessidade de complementação da carga horária de extensão dos discentes finalistas.

4.2. As vagas remanescentes serão distribuídas aos discentes, com ampla concorrência e aos demais cursos do IEA.

4.3. Discentes que buscam formação ampla, que reforça a cidadania e a consciência social, a partir do contato com a realidade profissional e do mercado de trabalho.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 08 de dezembro de 2022**, de modo digital, por meio do endereço eletrônico: claudia.vasconcelos@unifesspa.edu.br

5.1.1. Caso seja feita inscrição diretamente aos orientadores, setor acadêmico do IEA ou a terceiro, tal submissão será indeferida.

5.2. O presente edital será regido pelo cronograma de atividades previstas e dispostas por etapas.

QUADRO 05 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
Publicação do edital	Setor Acadêmico	01/12/2022
Período de inscrição do(s) discente(s)	Envio de documentação pelo(a) Candidato(a)	01 a 08 /12/2022
Lista de candidatos homologados.	Coordenadora e Setor Acadêmico	09/12/2022
Informes sobre o local/link, horário e ordem das entrevistas	Comissão de Seleção	09/12/2022
Análise curricular e entrevistas	Comissão de Seleção	09/12/2022
Resultado preliminar	Comissão de Seleção	10/12/2022
Recurso	Envio de documentação pelo(a) Candidato(a)	10/12/2022
Avaliação dos pedidos de recurso	Comissão de Seleção	12/12/2022
Resultado final	Coordenadora/Setor Acadêmico	12/12/2022
Cadastro dos discentes voluntários no SIGEventos	Coordenadora	14/12/2022
Período para desenvolvimento das atividades	Orientador(a)	2022.4
Envio de relatório do(a) voluntário(a) com o parecer do(a) orientador(a) à coordenadora dos programas EMEC e PET-ECV	Orientador(a)	após o encerramento das atividades
Prestação de contas: publicação dos resultados no site institucional e redes sociais institucionais	Coordenadora	até o término do período 2022.4

6. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO(A)

6.1 O cumprimento dos requisitos do processo de seleção, que será realizado em duas etapas.

6.2. Essa seleção não tem previsão de auxílio financeiro e não gera vínculo empregatício aos classificados/aprovados.

6.3. Os discentes voluntários não terão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício das atividades de extensão.

6.4. Os selecionados comprometem-se a dispor de 51 horas, durante o período 2022.4, para o desenvolvimento das atividades de extensão dos programas EMEC e PET-ECV; auxiliar os orientadores nas atividades de seus projetos e disciplinas; **elaborar relatório das atividades em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento de suas ações, em conformidade com as estratégias adotadas pelo(a) orientador(a).**

6.5. Atendimento do requisito de apresentar bom rendimento acadêmico e ter disponibilidade para dedicar dez horas semanais às atividades propostas.

6.6. Ademais, os discentes comprometem-se na atuação em concordância com o disposto neste Edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção de discentes voluntários será realizado em duas etapas.

7.1.1. **Primeira etapa:** análise do Histórico Acadêmico e do Currículo *Lattes*;

7.1.2. **Segunda etapa:** entrevista *online*.

7.2. Poderá se candidatar a vaga de voluntário o discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação, exclusivamente, da UNIFESSPA/IEA.

7.2.1. Na mensagem enviada pelo(a) candidato(a) deve constar no assunto: "SELEÇÃO UNIFICADA EMEC e PET-ECV".

7.3. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição neste processo de seleção estão os listados abaixo:

7.3.1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido no Google Formulário;

7.3.2. Comprovante de Matrícula: emitido via SIGAA;

7.3.3. Histórico Acadêmico (**atualizado**): emitido via SIGAA;

7.3.4. Declaração de Vínculo com a UNIFESSPA: emitido via SIGAA;

7.3.5. Currículo *Lattes* (**atualizado**): Plataforma *Lattes*/CNPq (**extensão PDF**)

7.3.6. Carta de Intenção: escrever **no máximo 2** páginas, identificando seu NOME e E-MAIL na parte superior do documento; caso envie em formato digital, utilize o formato de PDF, com texto fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento de linhas de 1,5; para os candidatos que não conseguirem elaborar a carta de intenção no formato digital, escrever em folha A4, escanear ou fotografar em boa qualidade e anexar o documento no Google Formulário.

7.4. Para participar da seleção o(a) candidato(a) deverá enviar documentação completa, pois não haverá complementação de documentação posteriormente.

8. CADASTRO E LIMITADORES À PARTICIPAÇÃO

8.1 Todos os procedimentos para cadastro dos 20 (vinte) discentes voluntários, para atividades de extensão, deverão ser feitos pela coordenadora dos programas EMEC e PET-ECV no SIGEventos.

8.2. O não cumprimento de requisitos mínimos e compromissos exigidos, neste edital, pelo(a) voluntário(a), implicará em: não emissão do certificado de carga horária de atividades de extensão, assim como o impedimento de participação futura em editais ou seleção desses programas, até um ano subsequente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as informações referentes a seleção de discentes voluntários, para atividades de extensão, constam neste edital.

9.2. Acesse o formulário de inscrição no link eletrônico do Google Formulário.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos programas EMEC e PET-ECV, em consonância com os membros da equipe do PET-ECV e o apoio do Setor Acadêmico do IEA.

9.4. Demais informações sobre este edital e os programas EMEC e PET-ECV podem ser obtidas diretamente com a sua coordenação, por meio de mensagem eletrônica, para o e-mail claudia.vasconcelos@unifesspa.edu.br, ou ainda, verificadas diretamente em suas respectivas abas dos programas, bem como acessando o PPC do curso de bacharelado em Engenharia Civil, no site institucional <https://engenhariacivil.unifesspa.edu.br>.

Santana do Araguaia-PA, 01 de dezembro de 2022.

Prof.^a PhD.^a Cláudia Queiroz de Vasconcelos
Coordenadora do EMEC/PET-ECV
UNIFESSPA/*Campus* de Santana do Araguaia